



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21223.000139/2019-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19218447

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CONAB - RR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, de acordo com o Art. 6º, Inciso VII, do Decreto nº 2390, de 19.11.97, com matriz no SGAS QD. 9801 – Conj. A – Lote 69, em Brasília – DF., neste ato representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA, - SUREG/RR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0474-97, com sede localizada na Avenida Venezuela, nº 1120, Bairro Mecejana, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-690, doravante denominada CONAB ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **LEANDRO DE MORAIS MAIA** (conforme nomeação da Portaria nº 116/ 2022), e por seu Gerente Financeiro , Sr. **WELLINGTON DE ARAÚJO GUEDES DA COSTA** (conforme nomeação da Portaria nº 181/2022), e do outro lado a instituição CONTRATADA **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, CNPJ 02.777.249/0001-33, sediado na Avenida Cap. Júlio Bezerra, nº 363, CEP: 69.301-410, Boa Vista, Roraima, neste ato representada pela Srª. **RÔNIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER**, brasileira, casada, exercendo a função de Superintendente do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/RR, portador da Cédula de Identidade RG nº 120378, inscrito no CPF sob o nº 585.704.382-49, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21223.000139/2019-27**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CONAB - RR** que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo PARECER PRORE AM-RR/SUREG-RR Nº 0012/2022 (id. 25628605), pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, que deverá atuar em conjunto com a Superintendência Regional de Roraima da CONAB e instituições de ensino superior, para intermediar **o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento** de estudantes de curso de educação superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório.11

1.2. Fazem parte integrante deste Contrato o Termo de Referência (18077455), o Contrato Administrativo Originário e Vinculante nº **19218447** e seus anexos no que couber, bem como a Manifestação de Interesse na Prorrogação Contratual pela Contratada (24912855) e Proposta de renovação da CONTRATADA (24912892) com as especificações e demais elementos independentes de sua transcrição.

1.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos procedimentos de

sua contratação originária, sendo regidos pelo presente processo administrativo.

1.4. O número de estagiários a serem contratados está limitado até 07 (sete) vagas de estágio disponibilizadas pela SUREG/RR, em conformidade com o Voto DIGEP nº 21, de 15 de junho de 2016, podendo ser distribuídas na Sede da Superintendência Regional de Roraima e sua Unidade Armazenadora de Boa Vista/RR (UABOV) conforme conveniência da Administração Pública.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19218447**, o art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/12/2022 a 21/12/2023**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2022NE000113**

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ANTINEPOTISMO**

4.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3 (três) vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2022

CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA
Gerência de Finanças e Administração – GEFAD
Gerente

LEANDRO DE MORAIS MAIA
Superintendência Regional de Roraima – SUREG/RR
Superintendente Regional

CONTRATANTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

RÔNIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE MORAIS MAIA, Superintendente Regional - Conab**, em 22/12/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE ARAUJO GUEDES DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/12/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rônia de Oliveira Vieira Barker, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25710373** e o código CRC **1AEB808A**.

Referência: Processo nº.: 21223.000139/2019-27

SEI: nº.: 25710373